LEI MUNICIPAL Nº 2653

Autoriza doaçpØ de 10 m3 de pedra britada para o CABRAL FUTEBOL CLUBE de Santo Antônio.

ÁLVARO MOISÉS SANA, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar ao CABRAL FUTEBOL CLUBE de Santo Antônio, 10 m3 de pedra britada para obras de construçpØ da quadra de futebol de salpØ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 09 DE OUTUBRO DE 1974.

a)ÁLVARO MOISÉS SANA
Vice-Prefeito em Exercício

a)PROF. FERNANDO ARI MOEHLECKE
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer